



Parecer n.º 124 /2025 CIUT – O.S. Nº 878

Protocolo nº 9848/2025 - Processo nº 2969/2025

Data: 10/09/2025

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 1425/2025** que “Dispõe sobre a denominação de trecho da Rodovia Estadual MT-199, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade- MT, e dá outras providências”.

Autor: Deputado Estadual Valmir Moretto.

Substitutivo Integral nº 1

Autor : Deputado Estadual Valmir Moretto.

Relator: Deputado Estadual

Janaína Revo.

I – Relatório

A proposição em questão, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 10/09/2025 (fl. 02), foi colocada em pauta no mesmo dia, tendo o seu devido cumprimento de pauta no dia 01/10/2025 sendo encaminhada à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte no dia 02/10/2025, onde a mesma foi conduzida na mesma data à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte (fl. 04-v), para emissão de parecer no tocante ao mérito. No dia 12/11/2025 foi apresentado o Substitutivo Integral de nº 1(fl.05) de autoria do mesmo autor e encaminhado à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte no dia 14/11/2025 para emissão de parecer no tocante ao mérito.

Submete-se a esta Comissão, o Projeto de Lei nº 1425/2025, de autoria do Deputado Estadual Valmir Moretto, que “ Dispõe sobre a denominação de trecho da Rodovia Estadual MT- 199, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, e dá outras providências”.

ENDERECO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 208 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



Santíssima Trindade- MT. A denominação abrange o segmento entre o km 30 e o km 72,30, nas proximidades do Rio Galerinha, situado entre as coordenadas geográficas: inicial :166443.6576 E/ 8362675.0360 S; e final: 159371.9348 E/ 8403358.3159 S, totalizando uma extensão de 42,30km.

O Deputado Valmir Moretto, autor do projeto, justifica a proposição como uma justa homenagem à memória de Antônio Sanches, destacando sua relevante importância para o desenvolvimento do agronegócio no Estado de Mato Grosso.

É o relatório.

II – Análise

As proposições para as quais o Regimento Interno exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar (art. 356 – parágrafo único – Regimento Interno).

Compete a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso XIII, alíneas “a” a “j” do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem da propositura, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, caso em que, a matéria será prejudicada (art. 194 do RI/ALMT). No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição legislativa deverá ser apensada e/ou anexada (art. 195 do RI/ALMT).

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura referente ao tema. Isso significa a



inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei. Assim, tal propositura preencheu os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

No tocante à análise por mérito, a proposição deve ser avaliada sob três enfoques: oportunidade, conveniência e relevância social.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise, nos seus requisitos indispensáveis e intrínsecos ao caso.

Discorrendo sobre o Projeto de Lei nº 1425/2025, de autoria do Deputado Valmir Moretto, observa-se o seguinte:

O Artigo 1º É o cerne da proposição, pois efetiva a homenagem ao instituir a denominação de “ Antônio Sanches” para o trecho específico da Rodovia Estadual MT-199. Sendo precisa e inquestionável, pois especifica o nome da Rodovia (MT-199), os pontos quilométricos, a extensão exata, as coordenadas geográficas e final, bem como a referência locacional. Essa precisão técnica garante a clareza na aplicação da lei e evita ambiguidades futuras.

O Artigo 2º Estabelece a obrigação do Poder Executivo de providenciar a adequação da nomenclatura oficial, da sinalização e dos registros administrativos em consonância com a nova denominação, demonstrando a viabilidade e a aplicabilidade prática da lei, garantindo assim que a rodovia seja de fato reconhecida e sinalizada com o nome de Antônio Sanches.

O Artigo 3º Dispõe sobre a vigência da lei, que entrará na data de sua publicação, confere celeridade ao processo de concretização.

O projeto reconhece o inestimável legado de Antônio Sanches, cuja atuação foi crucial para a expansão do agronegócio em Mato Grosso, um dos pilares



da economia estadual. Ao associar seu nome a uma via de transporte, simboliza-se o elo entre a infraestrutura e o desenvolvimento produtivo que ele ajudou a fomentar.

A denominação de espaços públicos é um instrumento legítimo e eficaz de preservação da memória de personalidades que contribuíram para o desenvolvimento social e econômico. A MT-199 é uma via estratégica, o que potencializa a visibilidade e o reconhecimento perene do homenageado.

A trajetória de Antônio Sanches como empreendedor rural, que contribuiu para a geração de empregos e para a economia local, fundamenta a homenagem como um ato de justiça e gratidão do povo-mato-grossense.

A medida é coerente com a finalidade de reconhecimento público e de preservação da memória de um cidadão que dedicou sua vida ao progresso de Mato Grosso.

É o Parecer.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 208 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



III – Voto do Relator

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 1425/2025**, que “Dispõe sobre a denominação de trecho da Rodovia Estadual MT-199, no município de Vila bela da Santíssima Trindade- MT, e dá outras providências”.

Com base na análise, e considerando a relevância da homenagem prestada a Antônio Sanches, cujos serviços prestados ao desenvolvimento do agronegócio e à economia de Mato Grosso são inegáveis, cumprindo todos os requisitos de clareza, aplicabilidade e mérito.

Diante do exposto, o VOTO é pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1425/2025**, nos moldes do Substitutivo Integral Nº 1, ambos da mesma autoria do **Deputado Estadual Valmir Moretto**.

Sala das Comissões, em 11 de Fevereiro de 2026.



IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 1425/2025 - Parecer nº 124/2025
 Reunião da Comissão em: 11 / 02 / 2026
 Presidente: Deputado Valmir Moretto
 Relator: Dep. Janaína Riva

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, VOTO pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1425/2025, nos moldes do Substitutivo Integral nº 1, ambos da mesma autoria do Deputado Estadual Valmir Moretto.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Presidente	<u>Valmir Moretto</u>
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS Vice-Presidente	
DEPUTADA JANAÍNA RIVA Membro Titular	<u>Janaína</u>
DEPUTADO CHICO GUARNIERI Membro Titular	
DEPUTADO NININHO Membro Titular	
Membros Suplentes	
DEPUTADO DR. EUGÊNIO Membro Suplente	
DEPUTADO WILSON SANTOS Membro Suplente	
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ Membro Suplente	
DEPUTADO PAULO ARAÚJO Membro Suplente	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE Membro Suplente	